

Sumário

Número de notícias: 15 | Número de veículos: 15

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita rebate crítica e diz que reforma do IR teve aval da Economia e da Presidência 3

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Relatório do IR deve manter tributação sobre acionista e aliviar para empresas 5

O ESTADO - FORTALEZA - CE - ECONOMIA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Corte de 20 bilhões na carga tributária do Imposto de Renda 7

G1 - NACIONAL - ECONOMIA
SEGURIDADE SOCIAL

INSS alerta para golpes envolvendo revisões de benefícios; entenda 9

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
SEGURIDADE SOCIAL

Fundos de pensão elevam aposta em investimentos no exterior 11

AGORA - SÃO PAULO - SP - AGORA/GRANA
SEGURIDADE SOCIAL

INSS vai atender no posto quem não consegue usar aplicativo 12

O DIA - RIO DE JANEIRO - RJ - OPINIÃO
SERVIDOR PÚBLICO

Em defesa do servidor público (2) 13

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO
REFORMA TRIBUTÁRIA

Contribuinte tentará driblar mudanças, e ganho com dividendo será menor, prevê fisco 14

O ESTADO DE S. PAULO - NOTAS E INFORMAÇÕES
REFORMA TRIBUTÁRIA

A hora da responsabilidade social (3) 16

CORREIO BRAZILIENSE - ON LINE
REFORMA TRIBUTÁRIA

IR: analistas apontam dados subavaliados em nova estimativa de impacto da reforma 18

O GLOBO - ON LINE - RJ - ULTIMAS NOTICIAS
REFORMA TRIBUTÁRIA

Após encontro com Guedes, relator apresenta hoje relatório da reforma tributária. Veja o que deve mudar 20

O TEMPO - BELO HORIZONTE - MG - ECONOMIA
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Pandemia empurrou mais 118 milhões de pessoas para a fome 22

O ESTADO - FORTALEZA - CE - POLÍTICA
ECONOMIA

Comissão de Orçamento aprova relatório preliminar da LDO 2021 24

Terça-Feira, 13 de Julho de 2021

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
ECONOMIA

BC vê cenário "perigoso" para inflação 25

JOTA INFO - DIREITO TRIBUTÁRIO
ANFIP

O voto de qualidade e a macrolitigância fiscal 26

Receita rebate crítica e diz que reforma do IR teve aval da Economia e da Presidência

Fábio Pupo *brasil*

A **Receita Federal** rebateu críticas do empresariado e até de parte da equipe econômica de que o órgão capturou as discussões sobre a **reforma tributária** e adicionou um conjunto de "maldades" na proposta de alteração do Imposto de Renda.

O fisco diz que a proposta passou por avaliação e aprovação de Ministério da Economia, Casa Civil e Presidência.

Agora, diante dos ataques da iniciativa privada, governo e Congresso preparam uma nova versão do texto.

Claudemir Malaquias, chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Receita, diz que a reforma não poderia ter sido resultado das discussões de apenas um órgão.

"Por ter todos os dados, ficou fácil atribuir à Receita todas as características da reforma. Mas elas foram apontadas e apresentadas às demais áreas do ministério. A reforma é uma proposta do Ministério da Economia, não da Receita", afirmou à Folha.

"E, para se transformar em um projeto de lei, [passou] pelo crivo da Presidência. Então os técnicos da Casa Civil também avaliaram a proposta e falaram: "Presidente, vamos encaminhar essa proposta!"

Conforme mostrou a Folha, membros da Economia dizem que a reforma teria sido capturada pela Receita, que não teria dado margem para participação e sugestões de outras áreas. A avaliação desse grupo é que a reforma aumenta a tributação, é injusta com as empresas e amplia a burocracia do sistema.

Malaquias afirma que o projeto passou pelas demais áreas do ministério para receber avaliações econômicas, fiscais, orçamentárias e também sobre o impacto no fluxo de caixa do Tesouro.

Segundo ele, a Receita participa sobretudo das duas fases iniciais do processo legislativo, sendo elas a elaboração de um esboço do texto legal e o cálculo dos impactos na arrecadação. "A autoridade que está fora da Receita é que vai decidir o que vai ser feito ou não", afirmou.

"Então, essa análise é complementar. Depois que isso é fechado na Economia, isso vai passar pela autoridade que vai encaminhar o projeto. Quem encaminha o projeto não é a Receita, é o Executivo", afirmou. "Só que o Executivo trabalha por meio de gabinetes. Então o ministro, concordando com todas as suas áreas, vai apresentar para o presidente. E os técnicos da Casa Civil avaliaram, e vão continuar avaliando, todo o processo da reforma", disse.

Um grupo de 120 entidades empresariais enviou carta ao presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), com uma lista de críticas à reforma. As associações defendem que o tema seja debatido com tempo e pedem a criação de uma comissão especial para analisar o projeto.

Entre os signatários estão a Abimaq (Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos), a Abit (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção) e a Abrasca (Associação Brasileira das Companhias Abertas).

A proposta foi criticada também por entidades como a CNI (Confederação Nacional da Indústria), para a qual o texto eleva a carga tributária das empresas de 34% para 43% -considerando o combo apresentado de tributação de 20% dos dividendos, fim da dedutibilidade dos juros sobre capital próprio e redução de alíquota de IRPJ (Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas).

A alíquota de IRPJ é hoje de 15%, com 10% adicionais sobre os ganhos que passarem de R\$ 20 mil por mês. Além disso, as empresas pagam 9% de CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) -o que resulta em uma alíquota de 34%.

Malaquias defende a proposta dizendo que ela traz um tratamento isonômico para os contribuintes e, sem citar nomes, afirma que está sendo afetado quem se beneficiava das falhas das regras.

"Qual a crítica que veio nesse sentido? Que a Receita teria feito maldades no projeto. Não são maldades. Dentro da política tributária, você tem correções a serem feitas."

"Temos ali tratamentos não isonômicos, não

equitativos. Foi feito um conjunto de medidas que aperfeiçoam o sistema tributário nesse sentido. De trazer mais equidade e mais tratamento isonômico."

Malaquias afirma que o objetivo da Receita não é introduzir maldades, mas dar mais eficiência para a atividade econômica para que a tributação seja mais neutra.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=495>

87

Relatório do IR deve manter tributação sobre acionista e aliviar para empresas

Adriana Fernandes / BRASÍLIA

O relatório da reforma do Imposto de Renda deve manter a taxaçoão sobre a distribuição de lucros e dividendos a acionistas, mas dar um alívio ainda maior às empresas, de acordo com negociações entre o relator do texto, deputado Celso Sabino (PSDB-PA), e a área econômica do governo. O parecer deve ser apresentado hoje aos líderes partidários. Ao "Estadão", o chefe do Centro de Estudos Tributários da **Receita Federal**, Claudemir Malaquias, disse que a retomada da tributação de lucros e dividendos é um "caminho sem volta". Extinta em 1996, a taxaçoão está no centro da polêmica que envolve a proposta apresentada pelo governo ao Congresso.

Mais de duas semanas depois da apresentação do projeto, só ontem a Receita abriu os números sobre o impacto da proposta na arrecadação e apontou uma revisão das estimativas, após a pressão do setor privado e de parlamentares para o governo apresentar os detalhes das projeções (veja mais detalhes abaixo).

Responsável pelas estimativas, Malaquias negou que a Receita tenha deixado uma "gordura" nos números de olho no aumento da arrecadação em 2022. Ele defendeu prudência nas projeções para não trazer risco para as contas públicas e estimou entre 3% e 5% a margem de erro dos cálculos do governo. "Não pode haver malabarismo." Na defesa do projeto, ele disse que é preciso eliminar a quantidade de contribuintes que estão "à margem da tributação".

Os críticos apontam, porém, distorções com a volta da taxaçoão de dividendos e o risco de aumento da carga tributária. O relator do texto prometeu que, com as mudanças em relação à versão original do governo, haverá uma redução da carga em R\$ 20 bilhões para enfrentar as resistências das lideranças empresariais - que na semana passada fizeram forte mobilização para breçar a tramitação.

As críticas e a mobilização dos empresários, muitos deles apoiadores de primeira hora do governo, deixaram o presidente Jair Bolsonaro desconfortável com o projeto num momento de tensão política com os avanços da CPI da Covid e uma queda da sua população. Bolsonaro cobrou ajustes para atender pontos específicos, entre eles, manter a isenção dos Fundos de Investimento Imobiliário (FII). O projeto

original prevê o fim da isenção, o que gerou reação do setor imobiliário. O relator deve voltar com o benefício para o setor.

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), também pediu mudanças para seguir com a tramitação na Casa. O projeto prevê a correção da tabela do IR das pessoas físicas e, para compensar a perda de arrecadação com essa medida em ano de eleição, estabelece a tributação de lucros de dividendos.

Cortes. Está na mesa de negociação a possibilidade de redução da tributação do IR das empresas em 12,5 pontos percentuais.

Essa proposta foi apresentada nas reuniões do fim de semana entre o relator e integrantes da equipe econômica. Pela proposta entregue ao Congresso, o IR das empresas cairia inicialmente cinco pontos percentuais em dois anos. Depois da enxurrada de críticas ao texto, o próprio ministro da Economia, Paulo Guedes, já deu em público três números diferentes de redução: 7,5 pontos percentuais, 10 pontos e 15 pontos.

Hoje, o lucro das empresas é taxado em 25% do IRPJ e em 9% por meio da Contribuição Social sobre o Lucro das Empresas (CSLL).

Para reduzir a taxaçoão das empresas, governo e relator vão propor cortes em renúncias fiscais concedidas a setores específicos, um tema politicamente delicado e que vai exigir negociação no Congresso. Guedes e o relator apostam que os deputados vão entender a necessidade de cortar os incentivos de poucos setores para beneficiar muitas empresas.

A área técnica da Receita está fazendo os cálculos. Sabino e os técnicos do governo e da Câmara se reuniram no domingo e ontem para fechar o novo desenho do projeto. O relator quer manter a estratégia de apresentar para discussão as mudanças no projeto em reunião, hoje, com líderes dos partidos, mas a votação só deve acontecer depois do fim do recesso parlamentar, em agosto.

Sabino quer manter no relatório a taxaçoão sobre a distribuição de lucros e dividendos, mas garantir uma distribuição desses recursos para Estados e

municípios.

Como a arrecadação do IR é compartilhada com os governos regionais, o projeto tem deixado em alerta governadores e prefeitos.

Segundo Lira, a Câmara entregará uma reforma estruturante, que promoverá uma grande geração de emprego e renda nos próximos anos. "Faremos justiça fiscal e simplificação do sistema tributário", escreveu o presidente da Câmara no Twitter.

O projeto também ficará mais enxuto com a retirada de medidas que apertam as operações de planejamento tributário consideradas abusivas - mecanismos usados pelas empresas para pagar menos **impostos**.

Projeção

R\$ 20 bilhões é a redução que o relator do projeto de reforma do IR afirma que haverá na carga tributária com as mudanças propostas por ele ao projeto que veio do governo, e que enfrenta forte oposição de empresários e do Congresso.

MUDANÇAS NO IR

Quem ganha e quem perde | Empresas O IR cobrado das empresas deve ter redução maior. No projeto enviado ao Congresso, o governo propôs queda de 5 pontos percentuais em dois anos. Agora, fala-se em queda de 12,5 pontos.

Hoje, o lucro das empresas é taxado em 25% do IRPJ e 9% da Contribuição Social sobre o Lucro das Empresas | Corte em subsídios Para compensar a redução maior no IR sobre as empresas, o relator e o governo devem propor cortes em isenções, renúncias e benefícios dados a setores específicos.

A disputa nos últimos momentos era de segmentos querendo se livrar da tesourada | Lucros e dividendos Deve ser mantida a tributação sobre a distribuição de lucros e dividendos. Essa operação é isenta no Brasil desde janeiro de 1996. A alíquota proposta pelo governo foi de 20%, mas o relator pode reduzir | Fundos imobiliários O relator deve retirar a taxa de 15% sobre os rendimentos de fundos de investimento imobiliários, como previa o texto original.

Esses fundos devem continuar isentos de **impostos** | Faixa de isenção O parecer deve manter o aumento da faixa de isenção de R\$ 1.903,98 para R\$ 2,5 mil. Com isso, mais de 5,6 milhões passarão a ser considerados isentos | Declaração simplificada O relator deve mudar regra proposta pela equipe econômica de impor limite de uso do desconto simplificado na declaração do IR. Pela proposta, quem

tem renda acima de R\$ 40 mil por ano não poderá mais optar pelo desconto simplificado na declaração anual do IR - que estará limitado a R\$ 8 mil

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

Corte de 20 bilhões na carga tributária do Imposto de Renda

O deputado Celso Sabino (PSDB-PA), relator do projeto de lei do governo que altera o Imposto de Renda, afirmou que pretende entregar um novo texto com corte de R\$ 20 bilhões na carga tributária. "Estamos prevendo no nosso texto medidas que vão reduzir de forma líquida e efetiva a carga tributária sobre a renda em R\$ 20 bilhões", afirmou o deputado. Segundo ele, o objetivo do texto é redistribuir a carga tributária entre os mais e os menos favorecidos. "Vamos propor uma redistribuição da carga dentro das premissas de tributar mais quem tem capacidade contributiva maior", disse.

Ele e os demais envolvidos nas discussões buscam como forma de compensar as alterações medidas como a redução de subsídios a grupos específicos. Membros da equipe econômica já disseram que o objetivo de reuniões feitas nos últimos dias era encontrar ao menos um esboço da nova proposta.

Em uma rede social, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), afirmou que o relator estudava reduzir em R\$ 50 bilhões a carga tributária sobre a renda do capital produtivo e dos trabalhadores. "A Câmara dos Deputados entregará uma reforma estruturante do imposto de renda, que promoverá uma grande geração de emprego e renda nos próximos anos", escreveu.

Ontem, a **Receita Federal** apresentou o detalhamento do impacto fiscal da proposta de reforma do IR e passou a prever um ganho maior de arrecadação em comparação com a estimativa apresentada há cerca de duas semanas. A revisão mais do que triplica as previsões de receitas com a reestruturação, se considerado o conjunto dos próximos três anos.

Quando entregou o projeto ao Congresso, em 25 de junho, o fisco informou que o impacto das medidas seria de R\$ 1,9 bilhão de 2022 a 2024. Agora, o ganho no mesmo período foi revisto para R\$ 6,15 bilhões.

Entre as alterações, o projeto prevê o fim da isenção da distribuição de dividendos, que passará a ser taxada em 20%. Continuarão isentos ganhos de até R\$ 20 mil por mês.

Por outro lado, o governo propôs uma redução de 5 pontos percentuais do IR da pessoa jurídica, sendo 2,5 pontos no primeiro ano e 2,5 no segundo ano.

Site: <https://issuu.pdf-downloader.com/print.php?documentId=210713033040-b2fda354b8cd71aacbae042548c009ce&count=12>

INSS alerta para golpes envolvendo revisões de benefícios; entenda

Por **Marta Cavallini, G1**

O Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) alerta que golpistas estão se aproveitando das revisões que o órgão está realizando em benefícios para tentar obter dados pessoais dos beneficiários. As abordagens dos fraudadores podem ocorrer por carta, e-mail, telefonema ou mensagem de celular.

O **INSS** ressalta que nunca entra em contato direto com o segurado para solicitar dados nem pede o envio de fotos de documentos.

O **INSS** dá as seguintes dicas:

mantenha sempre atualizados os dados de contato, como telefone, e-mail e endereço. Isso deve ser feito pelo Meu **INSS** ou pelo telefone 135; caso alguém faça qualquer comunicação pedindo dados ou fotos em nome do **INSS**, não atenda a solicitação, desligue a ligação e bloqueie o contato; o **INSS** nunca entra em contato direto com a pessoa para solicitar dados nem pede o envio de fotos de documentos; o número do SMS usado pelo **INSS** para informar os cidadãos é o 280-41. O **INSS** nunca manda links nem pede documentos pelo SMS; sempre que o **INSS** convoca o cidadão para apresentar documentos, essa convocação fica registrada no Meu **INSS** e pode ser verificada também pelo telefone 135; a pessoa deve utilizar apenas os canais oficiais de atendimento para cumprir qualquer solicitação do **INSS**, seja para agendar um serviço, seja para entregar algum documento: aplicativo/site Meu **INSS** ou agência da **Previdência Social** (com agendamento); quando alguém liga para o telefone 135 ou é atendido pelo chat humanizado da Helô, o atendente pode pedir algumas informações. Esse é um procedimento de segurança para confirmar a identidade de quem telefonou ou acessou o chat.

O que fazer em caso de tentativa de golpe

Denuncie tentativas de golpes à Ouvidoria pela internet, em <https://falabr.cgu.gov.br/>, ou pelo telefone 135. Caso tenha sofrido um golpe, registre um boletim de ocorrência e comunique aos órgãos envolvidos, como o próprio **INSS** e o banco em que recebe o benefício, se for o caso.

Veja quais são as revisões do **INSS**:

Revisão administrativa

Na revisão administrativa, o **INSS** está notificando os beneficiários apenas por carta enviada para o endereço cadastrado nos sistemas. Se a pessoa não for localizada, a notificação ocorre por publicação no Diário Oficial da União.

Quem for convocado a apresentar documentos para regularizar o benefício deve usar os canais oficiais de atendimento: Meu **INSS** (site ou aplicativo para celular) ou as agências da **Previdência Social** (nesse caso, sempre mediante agendamento, via Meu **INSS** ou 135).

A revisão administrativa é para todos os benefícios e tem a finalidade de convocar os beneficiários com algum tipo de dado cadastral inconsistente. Ou seja, esses segurados tiveram seus benefícios revisados administrativamente e, após procedimento, foi verificada a necessidade de reavaliação dos documentos que embasaram a concessão do benefício.

Em todo o país, 1,7 milhão de beneficiários, de todas as espécies de benefício, serão notificados por meio de carta de cumprimento de exigência.

CONFIRA AQUI O MODELO DA CARTA DE EXIGÊNCIA

Foram enviadas 726.626 cartas até o momento, e 234.542 beneficiários fizeram contato com o **INSS**, por meio de agendamento no 135 ou requerimento pelo Meu **INSS** para entrega da documentação visando a regularização da inconsistência cadastral.

Um dos casos dentro dessa revisão são as pensões por morte, e a revisão pede certidões de casamento, por exemplo.

Os beneficiários, após o recebimento da carta, terão 60 dias para enviar, preferencialmente pelo Meu **INSS**, a documentação solicitada.

Para fazer o envio da documentação, o beneficiário precisa ter login e senha do Meu **INSS** (site ou aplicativo). Após acessar o sistema, terá que solicitar o serviço 'Atualização de Dados de Benefício',

anexando cópia digitalizada dos seguintes documentos do titular do benefício, do procurador ou representante legal, se houver, para demonstrar a regularidade da manutenção do benefício:

CPF, RG, certidão de nascimento ou casamento, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e **Previdência Social**.

Caso o segurado não consiga fazer o envio da documentação pelo Meu **INSS**, deve agendar o cumprimento das exigências em uma agência mais próxima da residência. O agendamento deve ser feito pelo telefone 135, escolhendo opção Entrega de Documentos por Convocação. O **INSS** não recebe o cumprimento de exigências sem agendamento prévio.

A exigência é um protocolo do **INSS** que significa que não foi possível concluir a análise do requerimento por falta de algum documento ou informação. Dessa forma, o segurado que tiver alguma pendência deve enviar a documentação o mais rápido possível para que o **INSS** possa concluir a análise do requerimento.

Também é chamada de exigência a documentação solicitada ao segurado, pelo **INSS**, após a revisão administrativa. Desta forma, quem recebeu a carta através dos Correios também poderá optar pelo Meu **INSS**.

O segurado notificado que não apresentar a documentação pelo Meu **INSS** ou não realizar o agendamento para entrega dos documentos no prazo de 60 dias poderá ter o benefício suspenso. E, após 30 dias da suspensão, se o beneficiário ainda não fizer os procedimentos, terá o benefício cessado.

É importante que o segurado mantenha seus dados atualizados junto ao **INSS** para que possa receber a carta de exigência. A mudança de endereço deve ser feita pelo Meu **INSS** ou pelo telefone 135.

Prova de vida: **INSS** divulga novo calendário Empréstimo consignado lidera ranking de reclamações; veja dicas para não cair em armadilhas

Revisão de auxílio por incapacidade temporária

A revisão de auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio doença) vai começar em agosto. As convocações poderão chegar por carta, notificação do banco pagador, e-mail ou publicação no Diário Oficial da União.

Em todos os casos, o beneficiário sempre deverá agendar a perícia médica revisional por um dos canais oficiais de atendimento remoto: Meu **INSS** (site ou aplicativo para celular) ou telefone 135.

Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada - BPC

O **INSS** realiza ainda avaliação administrativa dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) desde 2019. O órgão analisa se a pessoa que recebe o BPC possui outras fontes de renda oficiais que a tornem inelegível ao benefício.

Quando um caso de renda incompatível com o BPC é identificado, inicia-se um processo de averiguação, e o segurado terá prazo para defesa. Se após a análise o benefício for cessado, o segurado ainda terá direito a recurso.

Nessa revisão, as convocações poderão chegar por carta ou publicação no Diário Oficial da União.

Quem for convocado deve usar os canais oficiais de atendimento: Meu **INSS** (site ou aplicativo para celular) ou as agências da **Previdência Social** (nesse caso, sempre mediante agendamento, via Meu **INSS** ou 135).

Site:

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/07/13/inss-alerta-para-golpes-envolvendo-revisoes-de-beneficios-entenda.ghtml>

Fundos de pensão elevam aposta em investimentos no exterior

Bruno Villas Bôas / RIO

Em busca de diversificação da carteira de investimentos e maiores retornos, os fundos de pensão brasileiros aumentaram em 80% o patrimônio alocado no exterior nos cinco primeiros meses do ano, atingindo R\$ 21,3 bilhões em maio, mostra levantamento da Superintendência Nacional de **Previdência Complementar** (Previc) a pedido do Estadão/ Broadcast. Em dezembro, o valor era de R\$ 11,8 bilhões.

O crescimento mostra que as entidades fechadas de **previdência complementar** (EFPC) estão cada vez mais dispostas a investir no exterior, embora o montante ainda seja modesto diante do poder de fogo das entidades - representa apenas 1,88% do patrimônio total dos fundos, que atingiu R\$ 1,134 trilhão em maio. No fim de 2020, essa proporção era de 1,11%. Em dezembro de 2019, era ainda menor, de 0,81% (R\$ 8 bilhões).

Guilherme Benites, sócio da Aditus Consultoria, tem mais de 120 entidades fechadas de **previdência complementar** entre seus clientes, especialmente de pequeno e médio portes.

Ele recebe diariamente contato de interessados em aplicar no exterior. Seu papel é fazer a análise de risco e do investimento.

"Não passa um dia sem que o telefone toque com alguma demanda sobre investir lá fora. Os fundos querem discutir estratégia, a carteira. A maioria busca renda variável concentrada em países desenvolvidos." Maior fundo de pensão do País, a Previ, dos funcionários do Banco do Brasil, é uma das entidades que ampliaram os investimentos lá fora. O diretor de investimentos da Previ, Marcelo Wagner, explica que a alocação no exterior faz parte do processo de diversificação do risco da carteira. Em maio deste ano, a Previ tinha aplicações de R\$ 1,1 bilhão lá fora.

Em dezembro de 2020, esse valor era de R\$ 342 milhões, ou seja, um terço do atual.

"Seguramos um pouco esses investimentos no ano passado por causa da conjuntura de câmbio, com o real muito depreciado. Estamos retomando neste ano", diz Wagner, que selecionou dez gestores estrangeiros

para alocar recursos em mercados como EUA e China. "Vamos alocar R\$ 1 bilhão em parcelas de R\$ 250 milhões."

Folga para aplicações

1,11% é a porcentagem dos recursos dos fundos brasileiros no exterior.

O Conselho Monetário Nacional estabelece um teto de 10% do patrimônio das entidades que pode ser investido fora do País.

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

INSS vai atender no posto quem não consegue usar aplicativo

O **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) iniciará nesta quinta-feira (15) o agendamento para o atendimento nas agências da Previdência de segurados que precisam de serviços que eles não conseguem utilizar por meio do telefone 135 ou pelo aplicativo Meu **INSS**.

O serviço, chamado atendimento especializado, é voltado para o público que não estava conseguindo atendimento presencial devido à pandemia de Covid-19, que levou o órgão a restringir o acesso aos postos para a execução de tarefas específicas, como o cumprimento de exigência e perícias médicas.

Um dos pontos que aparece na nova regra como justificativa para o cidadão ir até a agência é a "impossibilidade de informação ou de conclusão da solicitação pelos canais remotos".

Para agendar o serviço, o cidadão deve ligar para o telefone 135. O atendente analisará a solicitação do usuário e, se a situação se enquadrar nos casos listados na Portaria 908, publicada nesta segunda-feira (12) no "Diário Oficial da União", o agendamento será realizado.

Esse agendamento também poderá ser feito diretamente nas agências, para uma data próxima, nos casos em que o cidadão não tenha condições de fazer o pedido pelo telefone 135.

"O serviço é voltado para todo aquele público que não tem acesso aos meios remotos e que foi prejudicado pelas restrições impostas pela pandemia", diz o diretor de benefícios do **INSS**, José Carlos Oliveira. "É fundamental resgatar o atendimento humanizado." Oliveira ressalta que o atendimento presencial é destinado a pessoas que não têm acesso à internet ou não possuem dinheiro para custear ligações para o 135 ou, ainda, possuem algum tipo de limitação que as impeça de utilizar esses serviços disponíveis.

Site:

<https://www.pressreader.com/brazil/agora/20210713/pag e/1>

Em defesa do servidor público (2)

Felício Laterça Delegado e deputado federal (PSL-RJ)

Como membro da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que analisa a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 032/20, do Poder Executivo, tenho conversado com diferentes entidades que representam os **servidores públicos**.

O objetivo é ouvir as demandas das categorias e debater a reforma administrativa proposta pelo Governo Federal.

A PEC reformula as regras do serviço público na União, estados e municípios e, entre as propostas, extingue a estabilidade para futuros servidores (exceto para as carreiras de Estado) e acaba com diversos benefícios hoje previstos aos servidores nas legislações locais. Entre eles estão a licença-prêmio, os adicionais por tempo de serviço (como triênio, por exemplo), promoções automáticas e outros.

Tenho 30 anos da minha vida dedicados ao serviço público. Fui policial civil, oficial de justiça e sou delegado federal. Faço questão de lutar pela melhoria da eficiência deste serviço e, isso sim, é o que deveria estar sendo discutido.

Hoje, estou deputado federal, sou da base, defendo o governo, e por isso me sinto bem à vontade em fazer esse alerta.

Essa reforma administrativa vem em um péssimo momento para o país.

O Brasil não tem maturidade e seriedade política suficiente para mudanças dessa natureza. Essa PEC entrega o serviço público nas mãos de empresas privadas, terceiriza a prestação de serviços, com respaldo de alguns poucos técnicos preparados.

Além disso, diante das instabilidades trazidas pela pandemia e da inconsistência no cenário político, temos que ter a consciência de que não é oportuno colocar em pauta a retirada de direitos conquistados pelos servidores. O debate deveria estar focado em reequilibrar a função pública e valorizar aqueles que se dedicam ao funcionamento da máquina.

Felício Laterça Delegado e deputado federal (PSL-RJ)

Site:

<https://edicao.odia.com.br/2021/07/13/1858ca/issue9273.pdf>

Contribuinte tentará driblar mudanças, e ganho com dividendo será menor, prevê fisco

Douglas Gavras são paulo

Em pouco mais de duas semanas, o governo reduziu suas estimativas para a arrecadação com lucros e dividendos na proposta de **reforma tributária**, cuja segunda etapa prevê mudanças no Imposto de Renda, e agora considera que o contribuinte tentará driblar a nova regra.

A previsão de arrecadação com distribuição de lucros e dividendos teve uma queda considerável em comparação com a que estava previsto na entrega do projeto. Pelo texto divulgado nesta segunda (12), a Receita conta com uma alteração no comportamento do contribuinte e a menor distribuição de lucros e dividendos.

A cobrança de imposto sobre lucros e dividendos é uma das principais fontes de embate entre a pasta do ministro Paulo Guedes, empresários e representantes do mercado financeiros. Pela proposta do governo, haverá redução do IR de empresas em 2,5 pontos percentuais por dois anos e será colocada a taxa de 20% em lucros e dividendos.

A regra prevê isenção de IR sobre lucros e dividendos até o limite de R\$ 20 mil por mês, o que beneficiaria empresas de menor porte. Há cerca de duas semanas, quando o texto da reforma foi entregue, ele fazia estimativas de arrecadação de R\$ 18,5 bilhões no ano que vem, R\$ 54,9 bilhões em 2023 e R\$58,2 bilhões em 2024.

No novo texto, a Receita agora prevê uma arrecadação de dividendos para pessoas físicas residentes no país de R\$ 10,6 bilhões no ano que vem, de R\$ 32,2 bilhões em 2023 e de R\$ 34,1 bilhões em 2024 e, respectivamente, de R\$ 3,6 bilhões, R\$ 11 bilhões e R\$ 11,6 bilhões (para dividendos enviados ao exterior).

As previsões anteriores para 2022, 2023 e 2024 somavam R\$ 131,6 bilhões -agora, a soma é de R\$ 103,1 bilhões(-21,7)%. "Foi adotado como premissa que a tributação dos dividendos provocará alteração no comportamento dos contribuintes, no sentido de reduzir o volume atualmente distribuído", diz o

documento da Receita.

De acordo com o texto, não é possível estimar a magnitude da alteração na cobrança de dividendos no comportamento do contribuinte. Ainda assim, eles reconhecem que é preciso considerar que os contribuintes devem legalmente e racionalmente evitar a tributação.

Nesse sentido, o governo agora tenta refletir uma mudança de comportamento do contribuinte em suas novas estimativas e estima que as empresas pequenas irão reduzir muito a distribuição de dividendos, enquanto as grandes terão uma redução menor.

"É de esperar que, no limite, todo contribuinte que tiver disponibilidade financeira e/ ou capacidade de se financiar com terceiros irá efetuar a distribuição do lucro acumulado passível de ser distribuído como dividendo ainda em 2021", diz também o texto.

"Estão considerando que os contribuintes, cientes da nova regra, se anteciparão e distribuirão mais dividendos em 2021, para evitar tributar dividendos acumulados em 2022, e mudarão suas regras de remuneração dos acionistas no futuro", diz o tributarista Breno Vasconcelos, sócio do escritório Mannriche Vasconcelos.

Parte dos economistas defende a necessidade de taxa de dividendos, ao lembrar que o Brasil é um dos poucos países que ainda não cobram.

Guedes também argumenta que a tributação de dividendos é uma forma de reduzir os **impostos** pagos pelas empresas e por assalariados. "Não tem problema nenhum ser rico, não pode ter vergonha de ser rico. Tem de ter vergonha de não pagar imposto", disse o ministro na semana passada, ao defender que o imposto deve ser baixo para quem reinvestir na empresa.

"Isso eleva a carga sem contrapartida, toma o sistema tributário ainda mais complexo e desestimula os empresários a alocar recursos nas empresas", rebate Gilberto Luiz do Amaral, do IBPT (Instituto Brasileiro

de Planejamento e Tributação).

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=495>

87

A hora da responsabilidade social (3)

Em todo o mundo a pandemia despertou o debate sobre o papel do Estado na proteção aos vulneráveis e no incentivo à sua autonomia.

Isso num momento em que as transformações tecnológicas criam modalidades de trabalho descobertas pelas proteções vinculadas ao emprego assalariado.

No Brasil, a questão é premente, porque após a recessão dos anos 2014-16, a informalidade aumentou. Os desafios implicados nas políticas públicas para os mais vulneráveis foram tema de um seminário promovido pelo Instituto Brasileiro de Economia (Ibre) da FGV em parceria com o Estado.

Pelos cálculos de Daniel Duque, do Ibre, no fim de 2019, 21% da população (44,5 milhões de brasileiros) vivia abaixo da linha de pobreza de US\$ 5,50 por dia. Em 2020, o auxílio emergencial reduziu temporariamente esse montante para 18,3%.

Mas, sem a transferência de renda, estima-se que a proporção tenha saltado para 29,5%: ou seja, quase 18 milhões de brasileiros caíram na pobreza.

A pressão pela requalificação dos programas sociais parece irrefreável.

O governo chegou a ensaiar dois programas - o Renda Brasil e o Renda Cidadã - que oscilaram entre inócuos e insustentáveis. O Supremo Tribunal Federal acaba de determinar a obrigação do Executivo de submeter ao Parlamento um programa de renda básica previsto numa lei aprovada há 17 anos que nunca saiu do papel.

O Senado decidiu pautar a discussão do projeto de Lei de Responsabilidade Social.

O Brasil tem alguns bons modelos de transferência de renda.

Segundo Luis Henrique Paiva, do Ipea, o Bolsa Família pode ser aprimorado, por exemplo, com critérios de reajustes que o defendam da inflação e com medidas que eliminem as filas. Mas Paiva e os participantes do seminário apontaram unanimemente diversas avaliações que comprovam a eficácia do programa.

Mas, aparte os casos de sucesso, há muitas insuficiências. Manoel Pires, do Ibre, apontou a

carência de políticas de capacitação, treinamento e inclusão produtiva. Menos de 1% do Fundo de Amparo ao Trabalhador, por exemplo, é empregado nesse tipo de ação. Pires destacou ainda a importância de programas de inclusão digital.

Além das falhas estruturais, há desafios conjunturais. Historicamente, as redes de proteção estão atreladas à contribuição dos trabalhadores formais. Mas a revolução digital, acelerada pela pandemia, está expandindo modalidades informais e autônomas.

A estrutura previdenciária, por exemplo, financiada por taxas compulsórias sobre as folhas de pagamento, precisará ser não apenas reajustada, mas reformulada. Será ainda incontornável pensar em formas mais amplas de proteção, como, por exemplo, um seguro para trabalhadores informais.

O problema do financiamento é particularmente pertinente ante as pressões fiscais e a perspectiva de uma Reforma Tributária.

Como destacou Fernando Veloso, do Ibre, subsídios excessivos, exceções no pagamento de impostos ou má tributação de dividendos são alguns pontos que precisam ser repensados se se quiser dar sustentabilidade às políticas sociais.

Fontes sem impacto fiscal, como o remanejamento de emendas parlamentares, também deveriam ser consideradas.

Outra questão é a equação entre prestações universais e focalizadas.

Como apontou Paiva, um benefício igual para todos os brasileiros seria fatalmente baixo demais, prejudicando os mais pobres. Não se pode renunciar a algum tipo de focalização, ainda que os nichos focados possam receber benefícios universais. A pobreza das crianças no Brasil, por exemplo, é o dobro da média da população e 10 vezes maior que a registrada entre os idosos. Nesse sentido, uma renda básica para crianças poderia ser eficaz no combate à pobreza.

Neste momento, a base mais qualificada para um debate construtivo é o projeto de Lei de Responsabilidade Social. Em tese, o projeto combina sustentabilidade fiscal com ações diferenciadas de transferência de renda para os miseráveis, seguridade contra a volatilidade de renda e emprego para os trabalhadores pobres, estímulo à emancipação

econômica e promoção de oportunidades para os jovens. Em boa hora o Senado colocará o projeto no foco de suas deliberações.

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

IR: analistas apontam dados subavaliados em nova estimativa de impacto da reforma

A **Receita Federal** divulgou, ontem, uma nova estimativa de impactos da proposta do Executivo para mudanças no Imposto de Renda de empresas e de pessoas físicas. A revisão prevê um aumento líquido de R\$ 6,15 bilhões entre 2022 e 2024 na arrecadação por conta das medidas previstas no projeto de lei enviado ao Congresso no último dia 25, o PL 2337/2021.

Conforme os novos dados do Fisco, o ganho da arrecadação seria de R\$ 2,47 bilhões em 2022. Esse saldo seria proveniente de medidas como a tributação de dividendos em 20%, o fim do Juro sobre Capital Próprio (JCP) de acionistas, a redução de 15% para 10% parcelados em dois da alíquota adicional do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a atualização do limite de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Nos dois anos seguintes, o saldo de arrecadação passaria para R\$ 1,6 bilhão e R\$ 2,08 bilhões, respectivamente.

Esses dados preveem, por exemplo, renúncia de R\$ 13,5 bilhões nas mudanças do IRPF em 2022. Enquanto isso, o impacto líquido das mudanças para as empresas seria de R\$ 900 milhões, no ano que vem. No documento, o Fisco destacou que é necessário adotar o "princípio de prudência" nas mudanças tributárias propostas para o IR.

Contudo, esses números geraram controvérsias entre especialistas. Eles destacam que os impactos de arrecadação foram novamente subestimados pelo Fisco. Durante a apresentação do projeto, os técnicos do governo haviam dito que o impacto das medidas "seria praticamente neutro", em torno de R\$ 900 milhões. "Os números são ligeiramente diferentes, mas a magnitude envolve números da ordem de R\$ 60 bilhões, e a margem de variação é de apenas 3%. Foram correções e ajustes técnicos", observou o chefe do Centro de Estudos Tributários do Fisco, Claudemir Malaquias. Ele minimizou as críticas recentes, de que a proposta tem fins arrecadatórios. Salientou que uma das mudanças nas estimativas foi a redução de 5% para 4% da alíquota para a atualização dos valores dos imóveis na declaração do IRPF.

Pelos cálculos do coordenador de estudos do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), Gilberto Luiz Do Amaral, a arrecadação do governo com a taxação de dividendos em 20% e com o fim da

dedução dos JCP, se essas regras estivessem valendo em 2021, seria de R\$ 90 bilhões, sendo R\$ 70 bilhões com dividendos e R\$ 20 bilhões com JCP. Contudo, pelas estimativas da Receita, a arrecadação seria de R\$ 76,9 bilhões de 2022 a 2024, sem incluir as remessas para o exterior. "Os cálculos do governo estão notoriamente subavaliados. O governo subestima essa previsão de arrecadação com essa proposta. Ela é muito maior do que eles falam", alertou.

Bitributação

O consultor tributário José Messias Teodoro também criticou os dados de impacto da **Receita Federal** sobre as mudanças no IR e considerou a arrecadação de R\$ 6,15 bilhões subestimada. "Se o governo diz que o impacto é esse quando tem um rombo nas contas públicas girando em torno de R\$ 250 bilhões, incluindo as despesas extraordinárias com a pandemia, isso não é **reforma tributária**", pontuou.

O especialista lembrou que há uma série de problemas na proposta e uma ilegalidade: a bitributação com os **impostos** sobre dividendos e a redução de apenas 5,0 pontos percentuais no IRPJ, no imposto adicional de 15%. Vale lembrar que o IRPJ sobre o lucro é de 20%, e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de 9%. "A carga tributária sobre o lucro é de 34% e o governo não pode sair tributando as empresas sem uma redução equivalente dessa alíquota", advertiu. Pelos cálculos do tributarista, para evitar a bitributação e neutralizar os 20% sobre dividendos, o governo deveria reduzir a carga de IRPJ e CSLL para 8,5%.

Carga tributária

O deputado federal Celso Sabino (PSDB-PA), relator do projeto de lei da reforma do Imposto de Renda, o PL 2337/2021, estuda reduzir em R\$ 50 bilhões a carga tributária sobre empresas e trabalhadores, de acordo com o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL). O parlamentar marcou uma reunião com líderes, às 12h30 de hoje, na residência oficial. No encontro, Sabino apresentará o relatório preliminar da proposta enviada pelo Executivo ao Congresso Nacional em 25 de junho.

"A Câmara dos Deputados entregará uma reforma

estruturante do Imposto de Renda, que promoverá uma grande geração de emprego e renda nos próximos anos. Faremos justiça fiscal e simplificação do sistema tributário", escreveu Lira. O dado apresentado pelo presidente da Câmara foi confirmado pela assessoria de Sabino, que realizou reuniões virtuais nos últimos dias com o ministro da Economia, Paulo Guedes. O relator vem sinalizando mudanças na proposta, como uma redução maior no Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) para compensar os 20% de tributação de dividendos, após as críticas de especialistas e empresários, apontando aumento na carga tributária.

Mas há quem veja com reserva o direcionamento defendido por Guedes e Lira. O economista e ex-deputado Luiz Carlos Hauly lamenta a dissolução da comissão especial da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da **reforma tributária**, que unificava as propostas da Câmara (PEC 45/2019) e a do Senado (PEC 110/2019). Para ele, se o entendimento das PECs for desconsiderado pelo Congresso, não haverá uma **reforma tributária** justa nem melhora na competitividade do país.

Site:

<http://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/07/4937207-ir-analistas-apontam-dados-subavaliados-em-nova-estimativa-de-impacto-da-reforma.html>

Após encontro com Guedes, relator apresenta hoje relatório da reforma tributária. Veja o que deve mudar

Manoel Ventura , Geralda Doca e Gabriel Shinohara

Após encontro com Guedes, relator apresenta hoje relatório da **reforma tributária**. Foto: Daniel Marengo / Agência O Globo

BRASÍLIA - Na véspera da data prevista para apresentação do relatório da reforma do Imposto de Renda (IR), o deputado Celso Sabino (PSDB-PA) passou o dia em reuniões com a equipe econômica para acertar os detalhes do texto.

Após uma série de críticas de empresas e especialistas, o governo agora avalia junto com o deputado propor um corte de 12,5 pontos percentuais (p.p.) na alíquota cobrada das empresas, atualmente de 25%. Ou seja, na prática um corte pela metade.

Desta vez, a ideia é fazer uma redução escalonada em dois anos, mas mais concentrada em 2022. O corte seria de 10 pontos no próximo ano e a fatia restante ficaria para 2023, desde que fossem alcançadas condições previstas pela equipe de Guedes. Até a noite desta segunda-feira, ainda eram feitos ajustes no texto.

A proposta mantém a tributação de dividendos em 20% , embora durante as discussões tenha sido aventada a hipótese de redução para 15%. A taxa de dividendos é considerada um dos pontos polêmicos do texto, pois eles são isentos no país desde 1995. A tributação, porém, conta com o apoio do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL).

As discussões evidenciam a necessidade de ajustes para facilitar a tramitação do texto. Há duas semanas, a proposta de **reforma tributária** entregue ao Congresso previa corte de 5 pontos percentuais na alíquota do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) ao longo de dois anos.

Para as empresas, contudo, a avaliação é que o saldo geral do projeto representa aumento da carga tributária.

Diante da repercussão negativa, Guedes decidiu que o corte seria feito em um único ano. Posteriormente,

com a manutenção das críticas, passou a defender a redução de R\$ 40 bilhões em subsídios para garantir um corte de dez pontos percentuais no imposto de todas as companhias.

Agora, Guedes já avalia corte de 12,5 pontos percentuais no IRPJ em dois anos. Há a possibilidade de a redução de **tributos** ser assumida pelo governo sem compensação financeira integral, ou seja, sem corte equivalente de gasto ou subsídio.

Isso é permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), já que se trata de corte linear de **impostos** para todos os setores.

Atualmente, o IRPJ é de 25% (quando a empresa lucra mais de R\$ 20 mil mensais) e também é cobrado percentual de 9% de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Caso a mudança siga adiante, o IRPJ passaria a ser de 12,5%.

O texto do relator também deve prever o corte de subsídios, mas os programas afetados são mantidos em sigilo para evitar criar resistências. A apresentação do relatório para lideranças partidárias está marcada para esta terça, mas pode não ocorrer se o texto não for fechado a tempo.

Redução na carga de R\$ 20 bi

O relator deve retirar a taxa de 15% sobre os rendimentos de fundos de investimentos imobiliários (FIIs), como previa o texto original. Com isso, esses fundos continuariam isentos.

O relatório está retirando uma série de propostas que foram consideradas excessivas no mercado e no Congresso, como a cobrança de imposto sobre dividendos quando o lucro é distribuído entre subsidiárias de uma mesma holding .

Também deve sair tudo que a Receita incorporou ao texto e que trata de planejamento tributário, mal recebido pelo Congresso e pelo mercado.

O Palácio do Planalto também se incomodou com a repercussão negativa de algumas medidas. Entre elas,

está um trecho da reforma que restringe as empresas que podem pagar imposto pelo lucro presumido, forma de tributação simplificada.

Seriam atingidas empresas que exploram securitização de crédito, administração de aluguel ou compra e venda de imóveis próprios, além das que exploram direitos patrimoniais de autor ou de imagem, nome, marca ou voz.

O presidente da Câmara têm dito a pessoas próximas que 75% da reforma do IR trata de resoluções da Receita e tudo isso deve sair. O projeto também trata da reorganização societária de empresas, da diferença entre o valor contábil da aquisição e o valor justo, do ganho de capital indireto, do pagamento em ações para empregados e diretores, entre outros tópicos. Tudo isso está na mira da Câmara.

Ao GLOBO, o relator da reforma disse que fará uma redistribuição de **tributos** entre diversos setores, o que irá aliviar em R\$ 50 bilhões o peso dos **impostos** sobre o capital produtivo e a renda dos trabalhadores.

- A redistribuição vai desonerar em R\$ 50 bilhões a renda sobre o capital produtivo e os trabalhadores de menor capacidade contributiva - disse o relator.

O valor foi o mesmo mencionado pelo presidente da Câmara nas redes sociais. "A Câmara dos Deputados entregará uma reforma estruturante do Imposto de Renda, que promoverá uma grande geração de emprego e renda nos próximos anos. Faremos justiça fiscal e simplificação do sistema tributário", disse o presidente da Câmara.

No final, disse o relator, a carga tributária total terá redução de R\$ 20 bilhões.

- Estamos finalizando os cálculos e nosso texto deverá trazer uma redução de carga efetiva líquida sobre a renda de R\$ 20 bilhões - disse.

Ganho na arrecadação

Nesta segunda, mais de duas semanas depois de ter enviado ao Congresso sua proposta de **reforma tributária**, a **Receita Federal** apresentou o detalhamento de projeções de impacto das medidas - números que serão alterados com o andamento da proposta no Congresso.

O Fisco estima que a proposta, que muda o Imposto de Renda e tributa dividendos, deve trazer um ganho de R\$ 2,47 bilhões na arrecadação de **impostos** em 2022.

Em 2023, a expectativa é de alta de receita de R\$ 1,6

bilhão. Em 2024, R\$ 2,1 bilhões. Durante a divulgação da reforma, a Receita havia divulgado o impacto de R\$ 1,820 bilhão em três anos. O chefe de Estudos Tributários da Receita, Claudemir Malaquias, disse que a diferença foi causada por mudança na base de cálculo:

- O que a gente considera é que está dentro das estimativas.

Site: <https://oglobo.globo.com/economia/apos-encontro-com-guedes-relator-apresenta-hoje-relatorio-da-reforma-tributaria-veja-que-deve-mudar-25105644>

Pandemia empurrou mais 118 milhões de pessoas para a fome

CINTHYA OLIVEIRA

9% dos brasileiros passam fome; **inflação** e desemprego agravam quadro

A pandemia provocou uma intensificação da fome em todo o mundo. Um relatório divulgado ontem pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO/ONU) indica que 811 milhões de pessoas estavam subalimentadas no mundo em 2020. Entre elas estão milhões de brasileiros impactados pelo índice recorde de 14,7% de desemprego e pela **inflação** acachapante de alimentos, combustíveis e energia elétrica.

O levantamento da FAO estima que cerca de 9,9% entre todas as pessoas do mundo tenham sofrido de desnutrição no ano passado, ante 8,4% em 2019. A pandemia empurrou mais 118 milhões de pessoas para a fome no mundo em 2020. Uma proporção próxima à observada no Brasil. O Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19, conduzido pela Rede Penssan (Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional), indicou que 19 milhões de pessoas passam fome no país - ou seja, 9% dos 211 milhões de habitantes.

De acordo com Jorge Alexandre Neves, professor do Departamento de Sociologia da UFMG, a pandemia vem piorar um processo de regressão que já havia se iniciado em 2017. "A fome, a pobreza e a desigualdade vinham crescendo nos últimos anos, fazendo com que o Brasil passe pelo processo mais rápido de aumento da desigualdade de sua história", afirma.

Ele relata que o início da pandemia, em março do ano passado, significou uma degradação social muito rápida e intensa no país, mas a situação foi revertida nos cinco meses em que o auxílio emergencial de R\$ 600 chegou às famílias brasileiras. "Mas foi um processo efêmero. No início do ano, a situação não parecia tão ruim, porque algumas famílias fizeram uma poupança com o que receberam do auxílio, mas agora a situação está muito ruim, especialmente porque o novo auxílio é insuficiente", diz Neves.

O professor explica que, além do desemprego e da falta de políticas de transferência de renda, a **inflação**

de alimentos é responsável pela insegurança alimentar de pessoas empregadas e seus familiares.

Quanto menor é a renda de uma família, maior é a proporção de gastos com comida e itens básicos - como energia elétrica e gás de cozinha, que também estão em alta.

"Por causa da explosão nos preços dos alimentos, houve uma queda de 10% no poder de compra do trabalhador no primeiro trimestre de 2021 e 7,5% no segundo trimestre.

Tem gente que conseguia ter uma vida razoável no passado, com carteira assinada, mas agora está passando fome", explica.

Além do preço alto do dólar e da demanda internacional por produtos brasileiros, Neves aponta a extinção dos estoques regulatórios de alimentos como um dos principais motivos para a **inflação** de produtos básicos nas refeições dos brasileiros, como arroz, feijão e milho. Anteriormente, como em muitos países no mundo, o governo fazia estoques de grãos para controlar os preços nas gôndolas.

Comida insuficiente

ONU diz que 30% da população sofre de insegurança alimentar

O relatório da FAO também alerta para o grande número de pessoas em insegurança alimentar no mundo, ou seja, quem precisou deixar de realizar algumas refeições na semana porque não havia comida em casa.

De acordo com o levantamento, 30% da população mundial tinha algum grau de insegurança alimentar em 2020 - 2,3 bilhões de pessoas, 320 milhões a mais do que no ano anterior.

Já havia uma tendência de aumento do problema no mundo, mas a pandemia acelerou o processo. A FAO indica que o número de pessoas em situação de insegurança alimentar saltou em um ano tanto quanto nos cinco anteriores combinados.

O relatório diz ainda que a meta mundial de erradicar a fome até 2030 provavelmente não será alcançada.

Estima-se que nessa data o mundo terá 660 milhões de famintos, sendo cerca de 30 milhões com alguma relação aos efeitos duradouros da pandemia.

Entre as ações que podem ser feitas pelos governos, a principal delas é investir em políticas de transferência de renda, de acordo com Jorge Alexandre Neves. Isso faz o dinheiro circular na sociedade e ter retorno em forma de **impostos**, algo que foi bem-sucedido no Brasil em 2020.

"Graças ao auxílio emergencial, nós não tivemos uma retração tão grande no **PIB** quanto outros países latino-americanos. Nosso **PIB** caiu 4,1%, enquanto no México, que não teve política de transferência de renda na pandemia, teve um recuo de 8,5%". (Da redação)

Site: <http://digital.otempo.com.br/leitor>

Comissão de Orçamento aprova relatório preliminar da LDO 2021

A Comissão Mista de Orçamento aprovou nesta segunda-feira (12) o relatório preliminar da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021, que determina as metas e prioridades para os gastos do governo no ano que vem. Com isso, já podem ser apresentadas emendas ao texto da LDO. De acordo com o relatório do deputado Juscelino Filho (DEM-MA), cada deputado ou senador poderá apresentar até três emendas ao Anexo de Prioridades e Metas da LDO. Bancadas estaduais do Congresso e comissões permanentes da Câmara dos Deputados ou do Senado também podem apresentar até três emendas cada. O prazo para apresentação de emendas vai até amanhã (14), ao meio dia.

Déficit O relatório preliminar também apresenta uma avaliação dos parâmetros econômicos e das projeções da LDO para o ano que vem. "Apresentamos a conjuntura macroeconômica com foco no cenário fiscal, acreditando na recuperação da economia em 2022. Mas estamos atentos ao delicado momento do cenário social que ainda perdura", reconheceu Juscelino Filho.

Na votação do relatório, deputados e senadores declararam preocupação com o déficit nas contas públicas, que chega a R\$ 177,5 bilhões - R\$ 170,47 bilhões do governo federal, R\$ 4,42 bilhões das estatais e R\$ 2,6 bilhões de estados e municípios. O senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR) disse que o déficit é responsável pela alta cotação do dólar e pela aceleração da **inflação**. "O mercado já espera déficit, mas uma hora a conta vai estourar. Temos de dar uma perspectiva de quando o déficit primário vai acabar", apontou.

Para o BPC, a projeção é que haja um total de 4,9 milhões de beneficiários em dezembro de 2022, levando o gasto a R\$ 69,2 bilhões no ano que vem. O deputado Hildo Rocha (MDB-MA) notou que ainda há 710 mil requerimentos de BPC que não foram avaliados. "Essas pessoas que estão esperando vão judicializar e vai aumentar a quantidade de processos na primeira instância", alertou o deputado.

Sugestões O deputado Claudio Cajado (PP-BA) defendeu a transferência de recursos a municípios de até 50 mil habitantes que estejam inadimplentes em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais. "Muitos estão inadimplentes por

causa da pandemia", argumentou. Esse dispositivo já constava no PLN 2/21, que alterava a LDO deste ano, foi vetado pelo presidente Jair Bolsonaro, mas depois restabelecido pelo Congresso após a derrubada do veto.

Claudio Cajado ainda considera necessário discutir os critérios para as emendas de relator ao Orçamento 2022, conhecidas como RP9. "Houve grande problema, inclusive com parte da mídia dizendo que tinha orçamento secreto para beneficiar parlamentares. O próprio governo admite a necessidade das emendas de relator, mas estamos tendo grande problema de concentrar o poder em uma única pessoa, mesmo que haja depois a votação na Comissão Mista de Orçamento", disse.

Site: <https://issuu.pdf-downloader.com/print.php?documentId=210713033040-b2fda354b8cd71aacbae042548c009ce&count=12>

BC vê cenário "perigoso" para inflação

Eduardo Rodrigues Fabrício de Castro / BRASÍLIA

O diretor de Política Monetária do Banco Central, Bruno Serra, disse ontem que o atual momento é "perigoso" para a **inflação**, com o setor de serviços voltando a funcionar após o fim parcial das restrições impostas pelos governos locais para combater a pandemia, e ainda em meio a uma pressão de preços em produtos, como alimentos.

Em videoconferência organizada pelo banco Santander, Serra lembrou que o surto de covid-19 derrubou a demanda por serviços em 2020, enquanto os governos tomaram medidas para recompor a renda da população.

"Um percentual maior da renda das famílias passou a ser direcionado para consumo de bens, em termos globais. Quando você está impedido de consumir serviços, mesmo que se poupe uma parte desses recursos, o choque na demanda por bens é enorme. O consumo de bens subiu muito rápido", explicou.

O setor de serviços é o que possui o maior peso na economia brasileira e tem sido também o mais prejudicado pela pandemia do coronavírus, por maior dependência de atividades presenciais.

Segundo o diretor do BC, a grande questão será como se dará a dinâmica de preços na abertura da economia pós-pandemia.

"Talvez os próximos meses sejam o momento mais difícil de condução da política monetária (a calibragem da taxa de juros para o controle da **inflação**)".

Com a recuperação da economia, a renda disponível está dada. E, com a retomada do consumo de serviços, é importante saber se a demanda por bens vai desabar", completou.

Desde o começo da pandemia, em março do ano passado, a **inflação** oficial acumulada medida pelo IPCA foi de 7,39%. Para as famílias com renda de até cinco salários mínimos, porém, o índice medido pelo INPC foi maior, de 8,57%, como mostrou reportagem do Estadão.

O primeiro grande choque foi a alta do preço dos alimentos.

Base da alimentação do brasileiro, o arroz disparou 76% no ano passado e o feijão preto subiu 45%. A

alimentação em domicílio ficou 18% mais cara. Após a pressão em alimentos e combustíveis, energia e serviços são as atuais ameaças inflacionárias.

"Ainda assim, a renda disponível não vai dar saltos adicionais daqui para frente. Se houver direcionamento de renda ao setor de serviços, a não ser que se consuma essa poupança acumulada muito rápido, provavelmente haverá redução de demanda em bens", disse Serra.

Pressão fiscal. O diretor do BC reforçou ainda que o balanço de riscos para a **inflação** continua pesando desfavoravelmente por causa da sustentabilidade das contas públicas. "O fiscal ainda é uma espada, um risco muito grande no cenário básico. A pressão fiscal é grave e uma preocupação para a trajetória futura de **inflação**", disse.

No mês passado, o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou pela terceira vez consecutiva a Selic em 0,75 ponto percentual, para 4,25% ao ano. O colegiado indicou um novo ajuste de mesma magnitude ou ainda maior da Selic na próxima reunião, em agosto.

O diretor lembrou que o Copom passou a considerar no balanço de riscos que uma possível reversão, ainda que parcial, do aumento recente nos preços das commodities internacionais (produtos básicos, como alimentos, petróleo e minério de ferro) produziria trajetória de **inflação** abaixo do cenário básico.

"Não acho que vivemos um ciclo estrutural de commodities.

Mesmo que haja um componente estrutural, o ajuste não seria nessa velocidade. Na minha opinião, três quartos do choque de commodities devem ser conjunturais. Por isso, se o choque de commodities se reverter, pode jogar a **inflação** bem para baixo." Mais uma vez, ele garantiu que a instituição está comprometida com o centro da meta de **inflação** para 2022, de 3,5%.

"Qualquer desancoragem das projeções preocupa. Vamos fazer o que for necessário para trazer a **inflação** para o centro da meta no horizonte relevante.

Não temos nenhum compromisso diferente, o compromisso é para acertar", declarou Serra.

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

O voto de qualidade e a macrolitigância fiscal

**MICHELL PRZEPIORKA /BRUNO PALHARES
BONTEMPO /RINALDO LEON GOMES PEREIRA BRAGA
/ DANIEL DE PAIVA GOMES**

Não são poucas as polêmicas em torno do voto de qualidade nos tribunais administrativos. Sua extinção no âmbito do contencioso administrativo Federal, mormente no **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)**, por meio da Lei nº 13.988/2020, não poderia ser pacífica.

Assim que promulgada, a referida Lei teve contra si propostas quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI), quais sejam a ADI nº 6.415, apresentada pela **Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Anfip)**, a ADI nº 6.399, ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGFN), e a ADI nº 6.403, de autoria do Partido Socialista Brasileiro (PSB). A quarta, ADI nº 6.402 havia sido ajuizada em duplicidade pela PGFN, tendo sido posteriormente extinta por requerimento da própria entidade autora.

Em 18/06/2021, iniciou-se Julgamento Virtual da ADI nº 6.415, em que foi alegada: (i) violação ao Princípio Democrático e ao Devido Processo Legislativo (art. 1º, caput e parágrafo único; art. 5º, caput e LIV; art. 62, caput e §9º, da Constituição Federal), eis que o dispositivo impugnado resultou de emenda parlamentar apresentada após a emissão de parecer pela Comissão Mista, sem qualquer relação de pertinência com a Medida Provisória nº 899, de 16 de outubro de 2019, que lhe deu origem; (ii) à presunção de legitimidade do ato administrativo, como expressão do Princípio da Legalidade a que se sujeita a Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), ao determinar o encerramento e a resolução do litígio administrativo a favor do contribuinte, em caso de empate no julgamento; e (iii) ao princípio constitucional implícito da prevalência do interesse público sobre o privado, que decorre da emanção da indisponibilidade do tributo e do princípio republicano (art. 1º da Constituição Federal)".

O relator, Ministro Marco Aurélio, apresentou voto pela procedência da ação, para que fosse reconhecida a inconstitucionalidade formal do artigo 28 da Lei nº 13.988/2020, que inseriu o artigo 19-E na Lei nº 10.522/2002. Segundo o relator, a inconstitucionalidade estaria configurada no abuso do

poder de ementa, definido como a inserção, "no âmbito parlamentar, durante a fase de conversão em lei, de dispositivo voltado a disciplinar tema sem relação com a proposição original, (...) a resultar na transgressão aos princípios democrático e do devido processo legislativo".

Tal prática, explica o Ministro, já teria sido objeto de escrutínio nos autos da ADI nº 5.127, em que o pleno "assentou a impossibilidade de inclusão, em projeto de conversão de Medida Provisória, de emenda com tema diverso do objeto inicial da proposição". Para o Ministro, ainda, ao se admitir a "modificação do texto original, mediante abuso do poder de emenda, com inclusão de disciplina normativa de tema distinto, tem-se contrariedade ao princípio democrático".

É de se registrar que, obter dictum, o Ministro não vislumbra inconstitucionalidade material na medida. Ao contrário, afirma ele que "a adoção, no contencioso fiscal, de solução favorável ao contribuinte, em caso de empate na votação, não conflita com a Constituição de 1988. É opção legítima e razoável do legislador, estando em harmonia com o sistema de direitos e garantias fundamentais".

De outro lado, chama atenção o voto divergente proposto pelo Ministro Barroso, cuja tese proposta é: "É constitucional a extinção do voto de qualidade do Presidente das turmas julgadoras do **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)**, significando o empate decisão favorável ao contribuinte. Nessa hipótese, todavia, poderá a Fazenda Pública ajuizar ação visando a restabelecer o lançamento tributário".

Chama atenção a dificuldade do Ministro em afastar peremptoriamente a alegada inconstitucionalidade formal, indicando haver dúvida razoável acerca da pertinência temática entre a MP nº 899/2019 e a emenda parlamentar que deu origem ao dispositivo impugnado. Na dúvida, quanto a pertinência ou não, e na possibilidade de repriminar norma cuja constitucionalidade é duvidosa, prefere o Ministro afastar a alegada inconstitucionalidade formal tout court, sem maiores aprofundamentos ou motivação jurídica válida, nos termos do art. 489 do CPC/15.

Ultrapassadas as questões formais, o Ministro Barroso manifesta-se pela constitucionalidade material da

referida lei, para em seguida, "vestir o boné" do legislador e abrir as portas da insegurança jurídica e potencial aumento da macrolitigância fiscal. Pois, segundo ele, estabelecida ficção legal em favor do sujeito passivo, restaria demonstrado o interesse de agir da Fazenda Nacional para propositura de via judicial para restabelecer o lançamento tributário.

Note-se que independentemente da posição que se adote em relação à validade ou não do voto de qualidade, a questão como está posta apresenta alto potencial de incremento na macrolitigância fiscal, indo de encontro ao próprio espírito que orientou a Lei nº 13.988/2020, objeto da controvérsia. A saber, permitir que a PGFN concentre esforços noutras causas, litígios ou cobranças, promovendo incremento na arrecadação, a prevenção e a redução de litigiosidade, e ganhos de celeridade, eficiência e economicidade [1]. A diminuição de litigiosidade, inclusive, seria o elo de pertinência entre o voto de qualidade e a lei de transação, segundo os defensores da norma, de sorte que a tese, como está posta, acabaria gerando efeito contrário ao que se estava buscando.

Veja-se que, ao filiar-se à referida tese, o Ministro imiscui-se em atividade legislativa. Inclusive, a relação entre a impossibilidade de a Fazenda Nacional acessar ao judiciário e a manutenção do voto de qualidade pelos representantes do fisco foi enfatizada no Projeto de Lei nº 6.064/2016. Adicione-se, ainda, que a afirmação do Ministro Barroso sobre existir interesse de agir perde de vista a premissa de que a decisão é do Colegiado do Órgão Administrativo, independentemente de ser a favor do fisco ou do contribuinte [3]. Assim, em nosso entender, não parece se sustentar o alegado "interesse de agir", sob o argumento de que a decisão fundamenta-se em ficção legal em favor do contribuinte.

Outras questões permanecem sem resposta clara, como por exemplo, quais os limites da referida ação? A Procuradoria, nesta ação, poderia imputar responsabilidade tributária, tornando-se desnecessário o Processo Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade Fiscal - PARR, pela prevalência do judiciário em detrimento ao processo administrativo? Seria aplicável o limite de alçada estabelecido no art. 20 da Lei nº 10.522/2002 [5] ?

Continuando, cancelado o lançamento no âmbito administrativo, como aplicar-se-iam as regras de prescrição e decadência previstas no Código Tributário Nacional? Deveria a Procuradoria pleitear uma liminar para a manutenção do lançamento enquanto pendente o processo judicial ou poderia a **Receita Federal** fazer novo lançamento buscando evitar a decadência? Na ausência de liminar estariam os prazos interrompidos?

Quais os limites objetivos da ação? Ela poderia ser apresentada apenas para rediscutir a multa eventualmente reduzida ao patamar de 75% ou só em relação ao principal? Seriam tais limites determinados em conformidade com o disposto no art. 3º da Portaria ME nº 260/2020 [6] ? Deve o direito de ação ser limitado pela referida Portaria?

Note-se que permitir que a Fazenda Nacional acesse ao judiciário implicaria diversos empecilhos que apenas poderiam ser sanados por meio de lei. Assim, a imposição legal seria necessária tanto para permitir que a Fazenda Nacional acesse ao judiciário, quanto para regulamentar os efeitos decorrentes desta permissão, o que evidencia mais fortemente a invasão à competência legislativa pelo voto divergente do Ministro Barroso.

Conforme já apontamos, a promulgação da Lei nº 13.988/2020, longe de resolver os dilemas relacionados ao voto de qualidade, tem o potencial de multiplicar a litigância fiscal e a insegurança jurídica no ordenamento jurídico. Sem defender um ou outro posicionamento, parece contraditório o posicionamento, de um lado, do poder Executivo quando acena pela busca de melhor relacionamento entre fisco e contribuinte (Programa Confia), mas, de outro, não admite que eventuais dúvidas na conformação do fato gerador possam implicar ausência de tributação.

[1] http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2019/Exm/Exm-MP-899-19.pdf

[2] Analisando o processo vide BELLAN, Daniel Vitor. Voto de Qualidade no **Carf** e o PL nº 6.064/16. Valor Econômico, 12 de junho de 2019. Disponível em <https://www.valor.com.br/legislacao/6302647/voto-de-qualidade-no-carf-e-o-pl-n-606416>. Acesso em 29/10/2020.

[3] Segundo Hugo de Brito Machado, "a preclusão administrativa e a impossibilidade de impugnação judicial por parte da administração decorrem, em última análise, de uma questão de atribuição de competência. O Poder Público é composto de órgãos, cada um dotado de competência para o exercício de determinadas funções. Quando há decisão administrativa definitiva, tem-se que foi a Administração, através do órgão competente, que decidiu pela validade, ou invalidade, do ato impugnado pelo contribuinte. Assim, outros órgãos, como Procuradorias de Fazenda, Coordenações de Arrecadação etc., simplesmente não têm competência para rever tal decisão, e o ente público por eles integrado não tem interesse de agir para questionar

judicialmente um ato dele próprio" (MACHADO SE GUNDO, Hugo de Brito. Processo Tributário , 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2020, p. 187).

Site: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/o-voto-de-qualidade-e-a-macrolitigancia-fiscal-13072021#respond>

[4] BRANCO, Leonardo Ogassawara de Araújo; Michell PRZEPIORKA. Repercussões práticas do fim do voto de qualidade no **CARF**. Revista de Direitos Fundamentais e Tributação, nº 4, 2021, p. 140-160. Disponível em <http://www.rdfp.com.br/revista/article/view/47> .

[5] Atualmente em R\$ 20.000,00 por força da Portaria MF nº 130/2012.

[6] Art. 3º A proclamação de resultado do julgamento favorável ao contribuinte nos termos do § 1º do art. 2º: I - aplicar-se-á exclusivamente: a) aos julgamentos ocorridos nas sessões realizadas a partir de 14 de abril de 2020, considerando tratar-se de norma processual; b) em favor do contribuinte, não aproveitando ao responsável tributário; e II - não se aplica ao julgamento: a) de matérias de natureza processual, bem como de conversão do julgamento em diligência; b) de embargos de declaração; e c) das demais espécies de processos de competência do **CARF**, ressalvada aquela prevista no § 1º do art. 2º. § 1º O disposto na alínea "b" do inciso I do caput não impede a proclamação de resultado do julgamento a favor do responsável solidário, por relação de prejudicialidade, quando exonerado o crédito tributário. § 2º Observar-se-á o disposto no § 1º do art. 2º no julgamento de: I - preliminares ou questões prejudiciais que tenham conteúdo de mérito, tais como:

Michell Przepiorcka - Advogado. Mestre e especialista pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário. Julgador do Conselho Municipal de **Tributos** de São Paulo.

Bruno Palhares Bontempo - Especialista em Direito Tributário (FGV Direito/SP). Advogado de Vieira, Drigo e Vasconcellos Advogados.

Rinaldo Leon Gomes Pereira Braga - Mestrando em Direito Tributário (USP). Especialista em Direito Tributário (IBDT/SP). MBA em Gestão Tributária (FIECAFI/SP). Sócio de Takano e Przepiorcka Advogados.

Daniel de Paiva Gomes - Doutorando em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Mestre em Direito Tributário pela FGV DIREITO SP. Advogado em São Paulo. Responsável executivo pelo projeto de pesquisa "Processo Administrativo, Judicial e Execução Fiscal do século XXI", referente à linha de pesquisa "Macrovisão do Crédito Tributário" do Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da FGV DIREITO SP